Decreto Nº 2318 - de 19 de Julho de 2022

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 503, 15 de Novembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

	MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA DUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO			
Sub-Unidade 03 - SERVIÇO	D DE CULTURA			
2.04.03.13.392.0006.2.011	7-200 - 3.3.90.31.00 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS		R\$	1.595,00
Total da Sub-Unidade 03			R\$	1,595,00
Total da Unidade 04	***************************************		R\$	1.595,00
Total da Instituição 02	***************************************		R\$	1.595,00
Total Geral Acrescido			R\$	1.595,00
Art. 2 - F a IV do artigo 43 da Lei Fed	ara atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁ\ leral 4.320.	/IT FINAN	CEIRO na forma do ¡	paragrafo 1°, inciso I
Total Geral Anulado	***************************************		R\$	0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 19 de Julho de 2022

REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604 Auditoria digital por fema

Audinado de forma digitalmos RENALDO MANGEL DE GUPEPAES3054547404 Dados: 2002, 00.21 15.01.51 -07007

Reinaldo Manoel de Oliveira Prefeito Municipal CPF: 530.545.476-04

> Publicado no Quadro de Avisca d.. Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95-A de sua Lei Orgánica.

Exercício: 2022

Página(s): 1/1

Em 19 1 0f 120 2

/\samaiu_i: